



**LEI Nº 4.693, DE 04 DE JUNHO DE 1984 - D.O. 05.06.84.**

Autor: Deputado Francisco Monteiro

**Declara de utilidade pública a Associação dos Suplentes de Vereadores do Estado de Mato Grosso - ASVEMAT, com sede nesta Capital.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Suplentes de Vereadores do Estado de Mato Grosso - ASVEMAT, com sede nesta Capital.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de junho de 1984.

as) WILMAR PERES DE FARIAS  
Governador do Estado (em exercício)

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***